
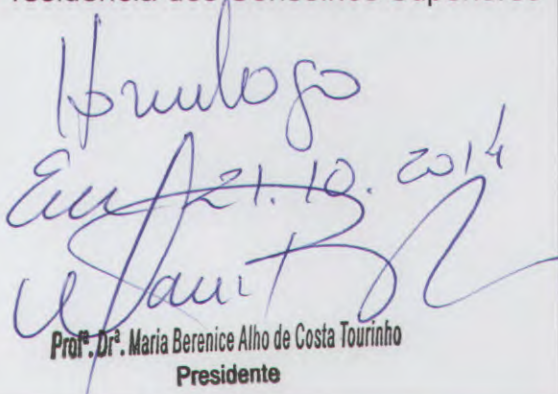




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000662/2013-91</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>13.10.2014</p> <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Parecer: 1670/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Programa de Extensão intitulada: "Entre imagens e memórias com os povos KARO, IKÓLÓH E WARI - reedição".</p>	
<p>Interessado: Edilneia Aparecida Isidoro</p>	
<p>Relator: Conselheira Andressa Viana</p>	

Parecer da câmara:

Na 79ª Sessão ordinária, em 13.10.2014, a Câmara acompanha o parecer 1670/CPE, cuja relatora é favorável ao projeto, e faz a seguinte emenda: suprimido o trecho "Mas deixo em aberto sua confirmação, até que seja esclarecido o posto acima."


 Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
 Vice-presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000662/2013-91	Parecer: 1670/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.000662/2013-91</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1670/CPE</p>
<p>Assunto: Programa de Extensão intitulada: “Entre imagens e memórias com os povos KARO, IKÓLÓH E WARI - reedição”.</p>	
<p>Interessado: Edilneia Aparecida Isidoro</p>	
<p>Relator: Conselheira Andressa Viana</p>	

I – RELATÓRIO:

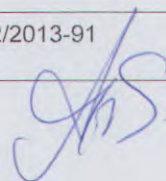
O processo em pauta compõe-se dos seguintes documentos:

1. Declaração de aprovação de proposta PROEXT- 2014
2. Parecer, datado no dia 07 de maio de 2013, pelo conselheiro Prof. Ms.Reginaldo de Oliveira Nunes.
3. Parecer, datado no dia 02 de Julho de 2014, pelo conselheiro Prof. Paulo Cesar Gastaldo Claro.
4. ATA da reunião ordinária do conselho de campus de Ji-paraná no dia 10 de Julho de 2013.

II – ANÁLISE:

- I. Trata-se de um projeto cujo objetivo é instrumentalizar as comunidades indígenas Karo, Ikólóh e Wari, para que possam se utilizar de recursos cinematográfico, fotográfico e videografico. No intuito de preservar a memória histórica, e aproveitar o material produzido. Aplicando, para isso, oficinas para a população envolvida, para que possam produzir a matéria prima através do “seu olhar”.
- II. Diante do exposto acima, ratifico ser de extrema importância a aprovação do projeto. Pois a proposta: estabelece uma ação de recuperação e preservação de acervos referentes às populações indígenas do estado de Rondônia; propõe a produção de elementos visuais feitos pelos índios, o que acarreta o rompimento de uma visão distante do que realmente é vivido nesse âmbito cultural; Amplia a comunicação da universidade com as comunidades, contribuindo assim, para os trabalhos na área.
- III. Sendo um projeto bem escrito e fundamentado, vejo-o como uma importante contribuição para ambas as etnias envolvidas. Entretanto percebo que tal processo está ao par do processo 23118.001932/2011-19, que já foi dado

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000662/2013-91	Parecer: 1670/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

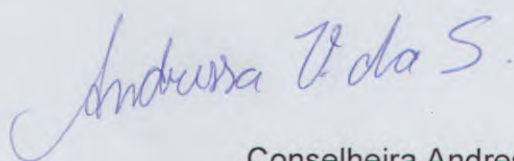


parecer e aprovado em câmara, por esse motivo peço que seja verificado a necessidade de aprovar novamente um processo semelhante, quiça igual, ao que já foi aprovado anteriormente.

III – PARECER:

Diante do exposto, mantenho o dito a respeito da importância de aprovar esse projeto. Mas deixo em aberto sua confirmação, até que seja esclarecido o posto acima.

Porto Velho, 29 de julho de 2014



Conselheira Andressa Viana da Silva
Relatora CPE/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000662/2013-91	Parecer: 1670/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------